**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016**

O **MUNICIPIO DE IOMERÊ**, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, faz saber a todos os interessados que estará realizando o cadastramento das famílias que tiverem interesse em obter benefícios do Programa Federal Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e de outros eventuais programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos no âmbito do município de Iomerê, SC., a partir do dia 27 de junho de 2016, junto ao Departamento de Ação Social, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, nos termos e condições a seguir estabelecidas.

1- DO OBJETO,

O presente Chamamento Público tem por objeto a realização de cadastramento prévio para fins de identificação e filtragem das famílias iomerenses, nos termos dos §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 12.424, de 16 de junho de 2011 e Lei Complementar Municipal n.

028/2011 e Lei Municipal n. 591/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Todos os interessados serão cadastrados, sendo que a filtragem ocorrerá nos termos da Legislação vigente.

2.2. OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE

2.2.1 Identificar oportunidades para empreendimentos habitacionais de interesse social (imóveis subutilizados, vazios urbanos);

2.2.2. Sugerir ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção e do processo de aprovação de projetos por meio de recomendações, orientações e de "Caderno de Encargos".

2.2.3. Trabalhar em conjunto com os órgãos licenciadores para agilizar o processo de licenciamento.

2.2.4. Orientar os empreendedores para produção de habitações mais saudáveis, econômica e ambientalmente sustentáveis.

2.2.5. Inscrever e orientar as famílias interessadas.

2.2.6. Realizar, quando necessário, a inscrição das famílias no CADÚNICO (Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.2.7. Organizar e divulgar a seleção para os empreendimentos.

2.2.8. Realizar entrevistas e montar os dossiês das famílias selecionadas.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. Os interessados deverão entregar a documentação junto ao Departamento de Assistência Social do município de Iomerê, ou a pessoa designada, no endereço: Rua Joao Rech, 500, anexo ao prédio da prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência ou declaração firmada por terceiro, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade; caso o interessado não possua documentos em nome próprio, a declaração firmada por terceiro deve vir acompanhada de um documento em nome do terceiro que firmar a respectiva declaração;

- Documentos pessoais (CPF, documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento ou documento a fim de fazer prova de união estável);

- Comprovantes da renda familiar;

3.2. O cadastramento prévio estará sendo realizado pelo período de 60 (sessenta) dias, a iniciar em 27 de junho de 2016.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Demais informações poderão ser obtidas juntamente ao Departamento de Assistência Social do município de Iomerê, no endereço mencionado no item 3.1, com a Comissão Previamente Designada.

Iomerê, 22 de junho de 2016.

**LUCIANO PAGANINI**

**Prefeito Municipal**

**KAROLINE RODRIGUES FACHINI**

**Secretária Municipal de Saúde e Ação Social**

**KAROLINE RODRIGUES FACHINI**

**Presidente da Comissão de Cadastramento**